

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 036/2022 – EMPREL
EXPANSÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI
OFÍCIO N° 002/2022 – GETEC/SEPLAGTD
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 036/2022 EMPREL - Em Resposta ao Ofício nº 002/2022 – GETEC/SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 002/2022 – GETEC/SEPLAGTD para aquisição de equipamento de TI, que tem por objeto *“análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar Registro de Preços visando o fornecimento de Scanners de Mesa, novos de primeiro uso, para utilização no âmbito dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta do município conforme detalhado no Termo de Referência anexo. Vale ressaltar que esse processo é oriundo do fracasso da licitação desse item no Registro de Preços nº 011/2021. Em tempo, solicitamos também a revisão das especificações técnicas padrão em virtude a retirada de uma especificação técnica, a de número 14, qual seja:*

“14. Recursos para digitalização de documentos A3, podendo ser através dos modos 2em 1 ou digitalização de papel longo, com suporte de folha de transporte, a qual deve estar inclusa com o equipamento;”

Entendemos que a retirada dessa especificação aumenta a oferta de produtos, aumentando a concorrência e possibilitando uma possível redução no preço final da contratação. Como a demanda de digitalização no formato A3 possui baixa demanda e já está contemplada na outra Ata de Registro de Preços nº 11/20221, entendemos que a retirada dessa especificação não prejudicará as atividades da Prefeitura do Recife.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da PCR, através do Ofício GETEC/SEPLAGTD Nº 002/2022, de 01 de junho de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de scanners para execução das atividades operacionais de digitalização em virtude da mudança perpetrada em decorrência da pandemia e a necessidade do isolamento das pessoas. Esta necessidade fez incorporar a aceitação de documentos por meio magnético e elevou o uso maciço de digitalizadores de documentos, com deseja-se alcançar um quantitativo adequado de equipamentos para atender os servidores de exercer as suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEPLAGTD, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto.

SCANNER DE MESA DE GRANDE FORMATO	
Item	DESCRIÇÃO
01	Configuração: Digitalização colorida e monocromática; Sistema de tracionamento de papel, com alimentação de papel frontal; Controle de velocidade de digitalização; Capacidade de digitalização mínima de formatos de 106 cm de largura, aceitando, além de papel, Mylar, plástico, película, laminado plástico e placa de espuma; Capacidade para digitalizar mídias rígidas de até 2 mm de espessura; Resolução ótica de no mínimo 1200 dpi; Digitalização com profundidade de 48 bits – 16 bits por canal cor e mono; Acurácia de escaneamento de 1 pixel; -Digitalização colorida com profundidade de cor de no mínimo 24 bits – 8 bits por canal; Com velocidade de escaneamento monocromático a 200 dpi / 8 bits de até 250 mm/s; Com velocidade de escaneamento colorido a 200 dpi / 24 bits de até 75 mm/s; com interface de comunicação Gigabit Ethernet e USB 2.0; compatível com Windows 7 Windows 8 e Windows 10 com arquiteturas 32 e 64 bits; deverá incluir software que permita o controle do scanner, incluindo a definição da resolução, da velocidade de digitalização e do formato do arquivo. Compatível com os formatos TIFF, JPEG e BMP.

ANEXOS

Anexo 1 - OFICIO_N__002_2022_GETEC_SEPLAGTD

Anexo 2 - OFICIO_N__002_2022_GETEC_SEPLAGTD_ANEXO_6 especificacoes_tecnicas

Anexo 3 – OFICIO_N__002_2022_GETEC_SEPLAGTD_ANEXO_5__proposta_venda_PCR

Anexo 4 – OFICIO_N__002_2022_GETEC_SEPLAGTD_ANEXO_4_termo_de_referencia

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica do TERMO DE REFERÊNCIA encaminhado para análise e elaboração do presente parecer técnico, referente a contratação de Scanners de Mesa, que tem o objetivo de atender às demandas dos usuários da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, é a nossa conclusão:

- A retirada do item de número 14 da especificação técnica que originou uma nova Especificação padrão, mais atualizada. De fato, tal supressão, aumentará a oferta de produtos, aumentando a concorrência, possibilitando uma possível redução no preço final da contratação.

- Os equipamentos e sua utilização na rede corporativa da Prefeitura do Recife, não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de rede de dados, portanto atestamos que as especificações dos equipamentos desejados estão em conformidade com as normas e padrões exigidos no ambiente dessa rede não havendo o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 07 de junho de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário